

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 714

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 36 Sec M.Ambient.Sustentab.Bem Estar Animal Cod.Reduzido
Unidade: 01 Sec M.Ambient.Sustentab.Bem Es 1529
Dotacao: 185414001.2.079.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	40.000,00
Valor Reservado	R\$	8.000,00
Saldo Atual	R\$	32.000,00

projeto

Uruguaiana, 05.04.

----- Dados Financeiros -----

Sld. Atual em Real	:	0,00	Sld. Atual em Dolar	:	0
Sld. Dolar Convertido:		0,00	Limite Cred Atual	:	132.544
Sld. Atual Parcelado	:	0,00	Over Limit	:	0
Juros Apurados	:	0,00	Limite Cred Utilizado	:	0
IOF a Recolher s/Fnto:		0,00	Limite Cred Disponivel	:	132.544
Sld. Facpe	:	0,00	Limite Saq. Disponivel	:	132.544
Sld. Total	:	0,00		:	0
Autoriz. Pendentes	:	0,00	Data Ultima Compra	:	
Credito de Anuidade	:	0,00	Data Ultimo Pagamento	:	
Sld. Pend. Analise	:	0,00	Data Proxima Anuidade	:	

FONTE RECURSO: 1137 DEFESA CIVIL

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	11.888,24	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	11.888,24
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	11.888,24	Saldo Atual:	0,00		0,00

Movimentação									
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa
0000	106493	01/01/2022	Implantação de Saldos. Implantação de saldos exercício 2021.						
								1567 F	
									11.888,24 +
								Saldo Atual:	11.888,24 +

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA



SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

| PAGAMENTOS

| CONSULTAS

| SERVIÇOS EM LOTE

| UTILITÁRIOS

PM URUGUAIANA - 2844600003

[Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Saldos****:: Resumo do Dia**

Data e Hora da Consulta: 12/04/2022 08:17:32

Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista

Conta Vinculada: / /

PESQUISAR

Conta Referência:

2844/006/00647069-0 ✓

Nome:

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

Limite do Cheque Especial**0,00****SALDOS BLOQUEADOS****0,00C****SALDO DISPONIVEL****11.957,81C****SALDO PROPRIO DISPONIVEL****11.957,81C** ✓

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição

Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição

Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto

Saldo (R\$)

10700 - Não há saldos de investimentos.

:: Lançamentos do Dia

Data Mov

Nr. Doc

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov

Aplicação

Nr. Doc

Saldo (R\$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

Opção de Download:

TEXTO[Sua Segurança](#)**VISUALIZAR IMPRESSÃO**

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP

Data/Hora da emissão: 23/03/2022 08:38:47

Protocolo vinculado: RES-RS-4322400-20220304-01

Número do processo: 59052.009256/2022-33

Data do protocolo: 04/03/2022

Data do cadastro do processo: 08/03/2022 10:10:51

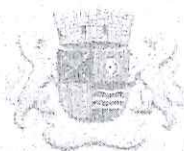
Interessado: Município de Uruguaiana

Procedência:

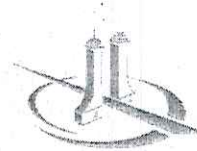
Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

11/03/2022 08:39:58 - Análise finalizada pela Chefia
11/03/2022 08:39:58 - Processo devolvido para análise
11/03/2022 16:24:11 - Análise finalizada pelo Analista
21/03/2022 14:27:36 - Análise finalizada pela Chefia
22/03/2022 11:15:09 - Análise finalizada pelo Diretor
23/03/2022 08:38:46 - Análise finalizada pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Uruguaiana, 04 de março de 2022.

Ofício nº 45/2022/GAPRE

Exmo. Sr.

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar

CEP: 70.067-901

Brasília-DF

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre.

Excelentíssimo Secretário,

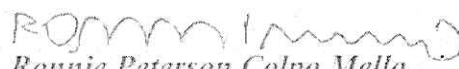
1. A solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

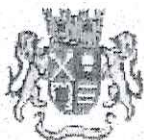
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Uruguaiana RS.

Processo S2ID:	RES-RS-4322400-20220304-01		
Desastre:	Estiagem	Data do desastre:	07/01/2022
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) Situação de Emergência	RS-F-4322400-14110-20220107		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	252 de 01/02/2022		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RS-4322400-20220304-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da Situação de Emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2022.

Relatório da Assistência Social (Danos Humanos)

Conforme a situação de emergência no município de Uruguaiana/RS, devido à estiagem que vem acontecendo desde os últimos meses de 2021, até o momento, solicita-se ao governo federal a aquisição de 627 cestas básicas para 03 meses, que irão beneficiar 207 famílias.

A estiagem afetou toda a zona rural, tanto no âmbito financeiro como socialmente, muitas famílias demandam da agricultura para obter sua renda familiar e subsistência, então é de suma importância a intervenção da Defesa Civil para com essas famílias residentes nas zonas rurais, fenômeno que afeta à sociedade como um todo, pois o índice de vulnerabilidade social aumenta e consequentemente a procura por benefícios eventuais na forma de auxílio alimentar (cesta básica), nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, por usuários que antes da estiagem não tinham esta necessidade, diante disto, o município não tem como intervir individualmente nesta situação de emergência.

Rafaela
Rafaela Lopes da Silveira
Assistente Social
CRESS/RS: 12067

Rafaela Lopes da Silveira
Assistente Social
CRESS 10º: 12.067

Soraya
Soraya Salomão
Secretaria SEDES
Matricula: 2088-68

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Dr. Maia, 3112 Centro
Uruguaiana RS



Orçamento de alimentos componentes de cesta básica

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$	Valor R\$
01	Arroz branco tipo 1, classe longo fino	5 Kg	01	13,68	13,68
02	Açúcar cristal	2 kg	02	8,88	17,76
03	Macarrão, tipo espaguete	500 g	02	3,93	7,96
04	Óleo de soja	900 ml	02	9,78	19,56
05	Feijão preto tipo 1	1 kg	02	7,98	15,96
06	Café em pó embalado a vácuo	500 g	01	19,98	19,98
07	Farinha de trigo especial	1 kg	01	3,68	3,68
08	Farinha de milho média	1 kg	01	3,88	3,88
09	Sal iodado refinado	1kg	01	1,68	1,68
10	Farinha de mandioca	500 g	01	3,68	3,68
11	Leite em pó integral	400g	01	6,98	6,98
12	Sardinha enlatada	Lata 125g	02	5,98	11,96
13	Extrato de tomate concentrado (sachê)	340g	01	2,38	2,38
14	Achocolatado instantâneo	200 g	01	3,50	3,50
15	Biscoito doce tipo sortido	400g	01	3,98	3,98
16	Biscoito água e sal	400 g	01	6,38	6,38
	Valor total				143,00

97.213.722/0001-66
WR Comércio de Generos
Alimentícios Ltda
CEP: 97.507-204
Uruguaiana-RS

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Rua Dr. Maia 3112
E-mail: gestao_smash@uruquaiana.rs.gov.br



Orçamento Supermercado Baklizi

Empresa: Supermercado Baklizi Ltda.

Cnpj: 00610350/0014-94

Endereço: Rua Gal Canabarro, 655

Telefone: (55) 3423-3727 / (55) 9981-1446 / 2102-2200 ramal 2210

Email: miria@baklizi.com.br / gerente03@baklizi.com.br

Data do Orçamento: 02.03.2022

Dados Bancários:

*Banco Bradesco

Nº 237 - AG. 3159-3 - CONTA: 35.770-7 - CNPJ: 00.610.350/0003-31

PIX BRADESCO CNPJ: 00.610.350/0003-31

*Banco Banrisul

AG. 0430 CONTA: 19033200-07 CNPJ: 00.610.350/0003-31

São 250 a 300 cestas

	Descrição Produto	Quant	Valor un.	Valor Total.
1008377	ARROZ BCO TP1 PIETA 5KG	1	R\$ 13,98	R\$ 13,98
1010812	ACUCAR CRISTAL 2KG EUROUCAR	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
1013972	MASSA C/OVOS 500G NINFA ESPAGUETE	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
1013476	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	2	R\$ 8,98	R\$ 17,96
1012412	FEIJAO PRETO MORO TP1 1KG	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
1013775	CAFE VACUO 3C TRAD. TORRADO/MOIDO 500G	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
111081	FARINHA TRIGO FIDALGA 1KG	1	R\$ 3,55	R\$ 3,55
91310	FARINHA MILHO MEDIA SAUDAVEL 1KG	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1011122	SAL MOIDO IODADO 500G	2	R\$ 6,19	R\$ 12,38
1014014	FARINHA MANDIOCA FRITZ E FRIDA 500G	1	R\$ 3,39	R\$ 3,39
1012629	LEITE PO SH 400G TIROL INTEGRAL INST	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99
111157	SARDINHA ROBINSON MOLHO TOMATE 125G 7312	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
1004946	EXT TOMATE SH 340G BONARE	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
9961326	ACHOC SH APTI 200G	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29
31297	BISC SORT DOMELLY 350G	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
1007663	BISC AGUA E SAL ORQUIDEA 400G	1	R\$ 4,49	R\$ 4,49
			Sub Total:	R\$ 153,91
			Desconto (6.7%)	10,31
			Total	143,6

Data: 04/03/2022
 Gerente: _____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Orçamento de alimentos componentes de cesta básica

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$	Valor R\$
01	Arroz branco tipo 1, classe longo fino	5 Kg	01		19.90
02	Açúcar cristal	2 kg	02	11.90	23.80
03	Macarrão, tipo espaguete	500 g	02	3.99	7.98
04	Óleo de soja	900 ml	02	11.90	23.80
05	Feijão preto tipo 1	1 kg	02	9.90	19.80
06	Café em pó embalado a vácuo	500 g	01		22.80
07	Farinha de trigo especial	1 kg	01		3.99
08	Farinha de milho média	1 kg	01		4.99
09	Sal iodado refinado	1kg	01		1.99
10	Farinha de mandioca	500 g	01		3.89
11	Leite em pó integral	400g	01		14.90
12	Sardinha enlatada	Lata 125g	02	6.99	13.98
13	Extrato de tomate concentrado (sachê)	340g	01		2.99
14	Achocolatado instantâneo	200 g	01		3.89
15	Biscoito doce tipo sortido	400g	01		6.99
16	Biscoito água e sal	400 g	01		6.89
	Valor total				182.58

Comercial D.M.S. de
Alimentos Ltda. ME
CNPJ: 02.988.990/0001-00
Rua Santa Durand

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2022.

VINIMAX

Embu das Artes (SP), 04 de março de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RSE-mail: jeck14@hotmail.com.br

Tel: (55) 992223-1668

A/C: Sr. Paulo Rosa Woutheres

Proposta Comercial

Conforme solicitado, apresentamos a seguir proposta comercial atualizada para fornecimento de reservatório flexível transportável, completo com acessórios e motobomba.

Declaramos que a Vinimax detém os direitos de comercialização dos produtos do fabricante Sansuy.

Item	Descrição dos Itens	Qtd	Preço Unitário
01	Reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 6.000 litros para transporte de água potável em caminhão "Truck", com válvulas de drenagem, acompanha kit uma manga de saída de 2", duas mangas superiores de 150mm, com engate macho fêmea, com conjunto de entracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscaável, um sistema de fixação (cintas com gancho e entracas). Um conjunto de mangueiras atóxica de sucção de 2" e um conjunto de mangueiras de recalque de 2" e UMA Motobomba Branco (a diesel), vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25mca para ser utilizada no carregamento de água aos municípios, devido a estagem. MARCA: VINILIQ PIPA FABRICANTE: SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	01	RS 9.974,21
02	Reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Loco", com válvulas de drenagem, acompanha kit uma manga de saída de 2", duas mangas superiores de 150mm, com engate macho fêmea, com conjunto de entracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscaável, um sistema de fixação (cintas com gancho e entracas). Um conjunto de mangueiras atóxica de sucção de 2" e um conjunto de mangueiras de recalque de 2" e UMA Motobomba Branco (a diesel), vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25mca para ser utilizada no carregamento de água aos municípios, devido a estagem. MARCA: VINILIQ PIPA FABRICANTE: SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	01	RS 9.629,31
03	Reservatório flexível p-transporte e armazenamento de água potável, capacidade 450L, cor cinza. Confeccionado em laminado reforçado de PVC com tratamento para eliminação de absorção de umidade no interior da lona, revestidas em ambas as faces com filme de PVC, com tratamentos, internamente, com "Quebra-Ondas" garantindo sua segurança durante o transporte. Bocas: mangas confeccionadas e lona de PVC, acopladas ao reservatório pelo sistema de solda eletrônica de alta frequência. Enchimento: com uma manga de PVC tipo roll-down e esvaíimento: uma manga medindo 4:100mmx2.000mm de comprimento. Nas mangas são acopladas um registro de PVC de 1" ou de 2" com sistema abre fecha. Sistema de fixação composto de conjuntos de entracas. Inclui Motobomba a gasolina Marca Honda. Acessórios: Duas mangueiras de PVC atóxica, espiral de 1", p sucção e p recalque. Acompanha kit de reparo. MARCA: VINILIQ PIPA FABRICANTE: SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	01	RS 6.034,53

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Total	RS 25.638,05
Preço	CIF - Uruguaiana/RS
Impostos	Todos os impostos estão inclusos no preço
Pagamento	A vista ou contra empenho
Validade da proposta	20 dias a contar da sua apresentação
Prazo de entrega	Em até 30 dias

GARANTIA: 01 (um) ano, a contar da data da emissão da N.F, contra defeito de fabricação

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda

Banco: N° 001 Banco do Brasil - Agência: 2038-9 (Embu-SP) - Conta Corrente n° 44.484-7

Inscrição Estadual: 298.158.978-115

Inscrição Municipal: 207017

Atenciosamente,

Valter Ferreira da Silva

Sócio Administrador

Tel/Fax: (11) 2139-2736

vendas@vinimax.com.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Uruguaiana	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 07/01/2022	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	1017

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO AFETADA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1017		90		88.803,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CESTAS BÁSICAS				Aquisição
	621	KIT	90	143,00	88.803,00

Meta 2:

TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL

AQUISIÇÃO DE TRÊS RESERVATÁRIOS FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1017		90		43.741,64	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 6000 LITROS				Aquisição
	1	UNIDADES	90	9.974,21	9.974,21
2	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 4500 LITROS				Aquisição
	1	UNIDADES	90	9.629,31	9.629,31
3	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 450 LITROS				Aquisição
	4	UNIDADES	90	6.034,53	24.138,12
VALOR TOTAL					R\$ 132.544,64

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metast).

É o que informamos,

Uruguiana, 8 de Março de 2022

PROPONENTE

Uruguiana

88.131.164/0001-07

RONNIE PETERSON COLPO MELLO

552.226.500-06

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

JECKSON REGIS DE BRUM GUARCHE

956.990.820-34

(55) 3412-2136 / (55) 99641-6806

jeck14@bol.com.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO AFETADA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO
	Pessoas diretamente beneficiadas
	Período de execução (em dias)
	Valor total da meta 1
	1017 90 R\$ 88.803,00
	Item Qtde. Unid. Período de execução (em dias) Valor unitário Valor total do item
	1 CESTAS BÁSICAS
	621 KIT 90 R\$ 143,00 R\$ 88.803,00
	Sugestão de atendimento
Alexandre Lucas Alves (Secretário) [X] Sim [] Não	
R\$ Solicitado R\$ Sugerido	
R\$ 88.803,00 R\$ 88.803,00	
Item	Especificação
1	CESTAS BÁSICAS
	R\$ Solicitado R\$ Sugerido
	R\$ 88.803,00 R\$ 88.803,00

2	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL
	AQUISIÇÃO DE TRÊS RESERVATÁRIOS FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA
	Pessoas diretamente beneficiadas
	Período de execução (em dias)
	Valor total da meta 2
	1017 90 R\$ 43.741,64
	Item Qtde. Unid. Período de execução (em dias) Valor unitário Valor total do item
	1 RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 6000 LITROS
	1 UN 90 R\$ 9.974,21 R\$ 9.974,21
	2 RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 4500 LITROS
	1 UN 90 R\$ 9.629,31 R\$ 9.629,31
	3 RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 450 LITROS
	4 UN 90 R\$ 6.034,53 R\$ 24.138,12
Sugestão de atendimento	
Alexandre Lucas Alves (Secretário) [X] Sim [] Não	
R\$ Solicitado R\$ Sugerido	
R\$ 43.741,64 R\$ 43.741,64	
Item	Especificação
1	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 6000 LITROS
	R\$ Solicitado R\$ Sugerido
	R\$ 9.974,21 R\$ 9.974,21
2	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 4500 LITROS
	R\$ Solicitado R\$ Sugerido
	R\$ 9.629,31 R\$ 9.629,31
3	RESERVATÁRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL CAPACIDADE DE 450 LITROS
	R\$ Solicitado R\$ Sugerido
	R\$ 24.138,12 R\$ 24.138,12

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	R\$ 132.544,64	R\$ 132.544,64



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 883, de 23 de março de 2022

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Uruguaiana - RS, para execução
de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Uruguaiana - RS, no valor de R\$ 132.544,64 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009256/2022-33.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, Secretário, em 24/03/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00010234** e o CRC **9ab4f9c3**.

PORTARIA Nº 879, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria n. 3030, de 04 de dezembro de 2020, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ubatuba-SP, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 1º e o art. 2º da Portaria n. 3030, 04 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Ubatuba-SP, no valor de R\$ 1.348.816,70 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), para a execução de obras de recuperação de danos causados por enxurradas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n. 59053.001795/2018-38.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2019NE000304 e 2022NE000392, Programas de Trabalho: 06.182.2218.2280.6500 e 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fontes: 0100 e 0300; UG: 530012.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 880, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cachoeira do Sul - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cachoeira do Sul - RS, no valor de R\$ 257.844,01 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009053/2022-47.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 881, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Mato Leitão - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Mato Leitão - RS, no valor de R\$ 56.887,62 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009261/2022-46.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 882, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Dona Francisca - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Dona Francisca - RS, no valor de R\$ 84.888,20 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009228/2022-16.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 883, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Uruguaiana - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Uruguaiana - RS, no valor de R\$ 132.544,64 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009256/2022-33.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938 de 30/10/2017, resolveu:

Nº 386 - Revogar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, a outorga emitida a BARRA AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, por meio da Outorga ANA nº 1058, de 11 de maio de 2020, publicada no DOU em 13 de maio de 2020, seção 1, página 15, por motivo de desistência do usuário.

Nº 387 - A Resolução ANA nº 765, de 20 de outubro de 2011, publicada no DOU em 24 de outubro de 2011, seção 1, página 85, emitida a BAESA-ENERGÉTICA BARRA GRANDE S/A, por motivo de desistência do usuário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§3º Não está compreendido no objeto deste ato o ponto de captação referente às coordenadas com latitude S 27° 46' 47,15" e longitude W 51° 11' 29,68". (NR)

§4º Os efeitos da exclusão de que trata o §3º do caput retroagem à data do protocolo da solicitação, de 4 de março de 2021." (NR)

Nº 388 - Revogar, a contar de 4 de março de 2022, a outorga emitida a ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, por meio da Outorga ANA nº 1889, de 9 de setembro de 2020, publicada no DOU em 10 de setembro de 2020, seção 1, página 13, por motivo de desistência do usuário.

Nº 389 - Revogar, a contar de 7 de março de 2022, a outorga emitida a MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., por meio da Outorga ANA 365, de 8 de março de 2021, publicada no DOU em 10 de março de 2021, seção 1, página 26, por motivo de desistência do usuário.

Nº 390 - A Resolução ANA nº 674, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU em 15 de setembro de 2011, seção 1, página 68, por motivo de desistência do usuário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§3º Não está compreendido no objeto deste ato o ponto de lançamento denominado "Emissário" referente às coordenadas com latitude S 9° 21' 20,35" e longitude W 40° 26' 3,94. (NR)

§4º Os efeitos da exclusão de que trata o §3º do caput retroagem à data do protocolo da solicitação, de 9 de março de 2022 (NR)

Nº 391 - Revogar, a contar de 10 de março de 2022, a outorga emitida a Célio de Carvalho, por meio da Outorga ANA nº 2330, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 2 de dezembro de 2021, seção 1, página 37, por motivo de desistência do usuário.

Nº 392 - Revogar, a contar de 14 de março de 2022, a outorga emitida a JULIO CESAR BENTO DE QUEIROZ FILHO, por meio da Outorga ANA nº 2074, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2021, seção 1, página 17, por motivo de desistência do usuário.

Nº 393 - A Resolução ANA nº 450, de 3 de setembro de 2012, publicada no DOU em 11 de setembro de 2012, seção 1, página 77, por motivo de desistência do usuário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§1º Não está compreendido no objeto deste ato o ponto de captação denominado "PONTO 3 - FAZENDA SETE LAGOAS (LUGAR PRINCESA DA RONDA)" referente às coordenadas com latitude S 18° 40' 11,42" e longitude: W 50° 10' 21,40". (NR)

§2º Os efeitos da exclusão de que trata o §1º do caput retroagem à data do protocolo da solicitação, de 16 de março de 2022. (NR)

Nº 394 - Revogar, a contar de 17 de março de 2022, a outorga emitida a ALVARO LIMA PAIM FILHO, por meio da Resolução ANA nº 1037, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU em 5 de setembro de 2016, seção 1, página 73, por motivo de desistência do usuário





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

DESPACHO

Processo nº 59052.009256/2022-33

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Uruguaiana/RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas (3658243), bem como a publicação da Portaria nº 883, de 23 de março de 2022 (3659776), encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 88.131.164/0001-07, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos
06.182.2218.22 BO.6500	185432	100	33.40.41	530012	RS8951HSSE0	132.544,64	350	3	C

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (3659876).

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, Diretora de Articulação e Gestão, em 24/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00010309 e o CRC 99a20b4.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 483/2022/CTR CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 24 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
Prefeito Municipal
Rua 15 de Novembro 1882 - Centro
97.500-510 - Uruguaiana - RS

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 88.131.164/0001-07
 - Agência: 0045-0
 - Conta: 68949-1
 - Centro de Custo: 006645779
 - Nome do Portador: RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 - CPF do Portador: 002.420.230-45
 - Processo S2iD: 59052.009256/2022-33
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador-Geral de Gestão Integrada

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-Geral de Gestão Integrada**, em 24/03/2022, às 10:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3659921** e o código CRC **DE164FF8**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF

59000.000010/2022-10

3659921v1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 214/2022/SEPLAN

Uruguaiana, 11 de abril de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos minuta para elaboração de projeto de lei conforme segue:

- Abre crédito especial no valor de R\$ 140.544,00;

Tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Carlos R. S. Prudêncio

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º 17/2022.

Abre crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 140.544,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 140.544,00, com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 – Gabinete do Prefeito

0618242006.197 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

33903000 – Material de Consumo (4558)

Fonte de Recurso: 1137 Defesa Civil

VALOR: R\$ 43.741,00

Aporte financeiro de recurso para aquisição de reservatório de água flexível para apoio à famílias afetadas pela estiagem de 2021

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4555)

Fonte de Recurso: 1137 Defesa Civil

VALOR: R\$ 88.803,00

Aporte financeiro de recurso para aquisição de cestas básicas para distribuição à famílias afetadas pela estiagem de 2021

36.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal

1854110012.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4506)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

Valor para pagamento de despesas com aquisição de combustível, material para manutenção e serviço de tecnologia da informação referente ao ano 2021

VALOR: R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

36.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal

1854110012.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1529)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 8.000,00

Aporte financeiro vinculado a Defesa Civil (1137), repassado a conta 68849-1, agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 132.544,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.